

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO

Declaração do Ordenador de Despesas

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O gestor do município de Aparecida do Rio Doce, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, sob pena de responsabilidade civil e administrativa, nos termos da legislação vigente, existir adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para realizar a seguinte despesa:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA AÇÃO PROJETO ATIVIDADE	DAELEMENTO DESPESA/FONTE	DASUB ELEMENTO
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINITRAÇÃO DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	16

DECLARO, ainda, que a despesa será prevista no(s) orçamento(s) do(s) exercício(s) subsequente(s) e sua execução não ultrapassará os limites estabelecidos para o próximo exercício financeiro nem afetará as metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por fim, DECLARO estar ciente de que a referida despesa será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público caso não seja verificada essa disponibilidade orçamentária e financeira.

Aparecida do Rio Doce, 26 de junho de 2026

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito